



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 92/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E A EMPRESA AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrita no CNPJ 82.892.266/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Omero Prim, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e a empresa AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ 85.337.152/0001-37, estabelecida na Rua Major Joaquim A. Campos, 5940, Centro, Santo Amaro / SC, neste ato representada por Vlademir José Duarte, na condição CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, pela conveniência e necessidade administrativa, devidamente justificada conforme solicitada pelo setor de Engenharia, na pessoa da Engenheira Civil Karina Thiesen, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constante neste instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ratificado o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E SEU PAGAMENTO, que doravante passa ter a seguinte redação: Passando o valor de R\$ 165.290,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e noventa reais) sendo R\$ 18.005,41 (dezoito mil e cinco reais e quarenta e um centavos) de mão de obra e R\$ 147.284,59 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) de materiais, passando para 165.250,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) sendo R\$ 17.999,41 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) de mão de obra e R\$ 147.250,59 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) conforme ratificação da Ata do Pregão Presencial 72/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA RATIFICADA – DO VALOR E SEU PAGAMENTO, que doravante passa ter a seguinte redação:

O valor do referido Contrato é de R\$ 165.250,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), fica suprimido o valor de R\$ 1.057,26 (um mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), passando para R\$ 164.192,74 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondendo supressão de 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento), contida na planilha orçamentária inclusa nos autos do Processo Licitatório n. 72/2024.



# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: [www.aguasmornas.sc.gov.br](http://www.aguasmornas.sc.gov.br)



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**

19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**

29/12/1961

**Extensão Territorial:**

360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**

Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**

Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**

Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**

Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**

Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**

Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**

36 Km

**Principais Vias de Acesso:**

Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**

Grande Florianópolis

**Base Econômica**

Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**

Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**

Aguasmornense

## CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Para que surta os devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem contratadas, assim as partes por seus representantes, firmado o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Águas Mornas, 11 de dezembro de 2024.

OMERO PRIM  
Prefeito Municipal

Açores Empreiteira de Mão de Obra Ltda.  
Contratada

## TESTEMUNHAS

1. NOME:  
CPF:

2. NOME:  
CPF:

